

PORTARIA Nº 0016/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o teor da portaria nº0058/2020 SESA, datada de 28 de fevereiro de 2020, que designa os representantes dos serviços para compor o Grupo Gestor da Estratégia QualiNEO para o Estado do Amapá;

Considerando os índices de mortalidade neonatal do Estado do Amapá acima da média nacional;

Considerando a necessidade de efetivar a estratégia QualiNEO no Hospital da Mulher “Mãe Luzia” e o Hospital Estadual de Santana com o objetivo de reduzir as taxas de mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) e qualificar a atenção ao recém-nascido nas maternidades;

Considerando o termo de Adesão e Compromisso assumido junto ao Ministério da Saúde, com vistas à realização de ações estratégicas que impactarão na redução da mortalidade neonatal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, que integram o quadro técnico do Hospital da Mulher “Mãe Luzia” e do Hospital Estadual de Santana para compor o **Grupo Estratégico Local hospitalar**, devendo está com suas atividades laborais destinada à execução das ações, sendo estes:

I. Hospital da Mulher Mãe Luzia

- 1. Nome do Coordenador:** Eudcleuce Costa Felix
- 2. Nome de Representante do SIMCON:** Mayara Ferreira da Silva dos Reis

II. Hospital Estadual de Santana

- 1. Nome do Coordenador:** Elcione Martins Corrêa da Silva
- 2. Nome de Representante do SIMCON:** Raimunda Lucilea Franco Gomes

III. Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde

Nome do Representante: Rozilene Valadares Martins

IV. Secretaria de Assistência à Saúde

Nome do Representante: Jorléo Ferreira Ardasse

Art. 2º O Grupo Estratégico local hospitalar será coordenado por um profissional da Maternidade de referência, conforme Art 1º e terá prioritariamente as seguintes atribuições.

1º Liderar o grupo durante todo o processo de implementação da Estratégia QualiNEO.

2º Estimular todos os membros do grupo a participarem das discussões.

3º Apoiar a gestão e demais integrantes da equipe técnica para a efetivação do plano de ação pactuado.

4º Elaborar e enviar mensalmente à Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS), relatório das atividades desenvolvidas com análise do cenário atual, desafios e potencialidades identificadas na efetivação das ações;

5º Participar do Grupo Estratégico local hospitalar estadual;

6º Preencher diariamente as informações sobre os neonatos de acordo com os indicadores da Estratégia QualiNEO e inseri-las mensalmente no Sistema do Ministério da Saúde (SIMCON).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e sua vigência será de 24 (vinte e quatro) meses.

Macapá, 13 de janeiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde



Cód. verificador: 68641827. Cód. CRC: 81FC08B
Documento assinado eletronicamente por **JUAN MENDES DA SILVA** em 13/01/2022 15:13, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

